

AUTÓGRAFO Nº 220, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

C	RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PF	REFEITURA MUNICIPAL DE SUM <mark>ARE</mark>		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática:	Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem		
02.020.0015.0452.0006.1009	como aos nossos colaborad <mark>ores, com melhor estrutura física</mark>		
	administrativa.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEME	NTAÇÃO: R\$ 500.000,00	

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda		
02.013.0026.0782.0006.1012	não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00	
	VALOR TOTAL DA ANU	LACÃO: R\$ 500.000.00	

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas



Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor pa data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sunaré, 21 de setembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de setembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos